

 [Acesse a Edição](#)

ATA: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2026
Edição: 7533 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 04/07/2026
COMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2026

Aos seis dias de maio de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte – COMAM, reunido presencialmente, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA nº 05/2026, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893 de 16 de março de 1988; Decreto Municipal nº 5.362 de 04 de junho de 1986, pela Lei Municipal nº 11.181 de 8 de agosto de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 19.057, de 4 de abril de 2025, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira e presença dos senhores (as) Conselheiros (as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Maria Sther Moreira, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Cleinis de Faria e Silva, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, Filipe Marcos Horta Nunes e Jaqueline Silva Melo, além dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente João Paulo Menna Barreto de Castro Ferreira abriu a sessão agradecendo a presença de todos e passou à análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 29/04/2026. 1) Assuntos Preliminares. O Presidente começou agradecendo a presença de todos e explicando que a reunião presencial é um teste para verificar se é possível manter dessa forma, atendendo a um pedido de parte da sociedade. Não havendo assuntos a serem tratados no item, passou-se ao próximo tópico da pauta. 2) Aprovação da Ata da Reunião do COMAM dos dias 04/03/2026 e 25/03/2026. Não havendo discussão e nem debate, passou-se para a votação as atas das reuniões do COMAM, ocorridas em 04/03/2026 e 25/03/2026, foram submetidas à votação e devidamente aprovadas. A ata do dia 04/03/2026 foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis dos conselheiros: Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Filipe Marcos Horta Nunes e Jaqueline Silva Melo. Posteriormente, procedeu-se à aprovação da ata de 25/03/2026, que contou com 9 (nove) votos favoráveis dos conselheiros: Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Filipe Marcos Horta Nunes e Jaqueline Silva Melo. Logo depois, o Presidente informou que estava retirando da pauta, de ofício, os itens 8.1 e 8.2. e invertendo a pauta, para colocar como primeiro item a ser discutido, o item 9.1 da pauta. 9) Processo Administrativo para análise de requerimento de concessão de Licença de Operação. 9.1) 31.00840856/2025-72 - MRS Logística S/A - Terminal Siderúrgico do Horto / Terminais rodoviários, ferroviários. Rua Conceição do Pará, nº 7. Bairro: Horto Florestal. Regional: Leste. Relator (a) Patrícia Pretti. Após apresentação do representante do empreendimento, SÉRGIO HENRIQUE CARRATO, e do relatório feito pela Conselheira Patrícia Pretti, foi aberta a palavra para os inscritos da sociedade civil no item. O inscrito Felipe Gomes agradeceu pela realização da reunião presencial e perguntou se essa era uma licença corretiva ou de ampliação. Também solicitou para que as mudas a serem plantadas tenham proteção mecânica na base delas e que se observe a questão do ruído no local, reforçando a condicionante que trata sobre esse aspecto. O Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni explicou que é uma licença de ampliação, que houve um enquadramento em LP-LI e que a questão das supressões e plantio também já foi avaliado e feito. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 9.1 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Filipe Marcos Horta Nunes e Jaqueline Silva Melo, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro: Marcelo Cintra do Amaral. 3) Processo Administrativo para análise de requerimento de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê – cascudo e tabaco (handroanthus sp e Tabebuia sp) em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) 31.00134448/2026-72 - Lopes Brombim Diniz Participações Ltda. - Área Privada (Residencial). Rua Jornalista Djalma Andrade, nº 957. Bairro: Belvedere. Regional: Centro Sul. Retorno de vistas, Relator(a) Flávia Quadros. O Conselheiro Marcelo Cintra do Amaral fez a leitura do relato. Posteriormente, o Presidente esclareceu que a questão da manutenção da Lagoa da Pampulha, que o prefeito não compreendia o motivo pelo qual estava na Secretaria de Obras e não na Secretaria de Meio Ambiente, já foi para a Secretaria do Meio Ambiente. Da mesma forma, o desassoreamento da Lagoa da Pampulha, na Secretaria de Obras. E que no dia anterior foi publicado também um decreto, trazendo para a Secretaria de Meio Ambiente a poda e supressão, que eram da Secretaria de Obras. Então, com isso, haverá um controle mais próximo e melhorará muito a qualidade de diálogo, tendo em vista que os laudos da Secretaria são sempre muito bem embasados. A Diretora de Arborização Urbana, Luiza Emanuely Rocha explicou que a supressão de árvores do item 3.1 é um processo da GEAVA, que são supressões motivadas por edificação, quando há alguma obra. E que a Secretaria de Meio Ambiente, na GEAVA, faz uma pré-avaliação, uma pré-análise de supressão, e esses casos, esses projetos arquitetônicos, vão para a regulação urbana até serem aprovados. E somente depois de aprovado que se emite a autorização. Nos casos de reposição ambiental, dessas supressões, elas são também, posteriormente, ao projeto que é avaliado e aprovado na regulação urbana. Finalizou dizendo que o transplântio é inviável por conta do tamanho das árvores, e que o requerente terá cinco anos para observar e cuidar das árvores plantadas. Corroborando com o que o inscrito Felipe Gomes disse, o Conselheiro Marcelo Cintra do Amaral acredita que deveria haver uma tentativa de melhorar o procedimento interno das discussões e procedimentos, em busca de tomar um cuidado técnico maior e refletir sobre alternativas locais para que se evitem cortes. E que caso o ipê seja de fato cortado no caso em questão, que o novo plantio seja feito próximo e de maneira qualificada, constando isso inclusive como condicionante. O Presidente afirmou que no momento da formalização do acordo com o empreendedor, eles vão, com o proprietário, e junto com a Diretora de Planejamento Estratégico Ambiental Lêda Eleta França, fazer essa sugestão, condicionando a análise técnica. O Conselheiro Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa diz reconhecer a qualidade e a preocupação ambiental do parecer, especialmente com relação à questão do ipê amarelo e à compensação. Mas que é preciso ter muito cuidado no Conselho para não transformar todo o pedido de supressão arbórea em uma revisão completa de projeto arquitetônico. E que devem sempre ter condicionantes proporcionais e compensações bem-feitas. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação, que colocou a sugestão da relatora em votação, que diverge do da Secretaria de Meio Ambiente. O item 3.1 teve o parecer da Secretaria aprovado por 8 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, José Cláudio Nogueira Vieira, e Jaqueline Silva, com 2 (dois) votos favoráveis ao parecer da relatora, dos Conselheiros (as): Marcelo Cintra do Amaral e Kelyane Paganini Gori e 1 (uma) abstenção do Conselheiro: Cleinis de Faria e Silva. 3.2) 31.00171446/2026-32 - VPC Participações Ltda. - Área Privada (Residencial) - Rua Jose Rodrigues Pereira. (Lote 001, Quadra 033, Zona Fiscal 170) Bairro: Estoril. Regional: Oeste. O Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzon sugeriu para os conselheiros que na votação incluíssem a nota de fauna que foi inserida no parecer do item 3.1, nesse item 3.2. E também já adiantou que está fazendo esse mesmo pedido de inclusão de nota para o item 3.3, 3.4 e 3.5. O Conselheiro Marcelo Cintra retomou a opinião de que é preciso repensar a questão das retiradas de árvores. E que houvesse um prazo maior divulgado para que, se quisessem, a sociedade civil lutasse contra a retirada das árvores. O Presidente trouxe alguns pontos após a fala anterior. A primeira delas é: é claro que a gente pode trabalhar para que as informações sejam apresentadas mais cedo. É claro que a Prefeitura, a Secretaria de Meio Ambiente, tem o ritmo dela, tem outras funções, mas nada impede de a gente tentar alinhar esse procedimento. Segundo ponto: o Observatório de Meio Ambiente continua funcionando, então, todos aqueles da sociedade civil que queiram podem se manifestar sem problema nenhum. Em relação à sociedade civil não ser escutada pela Secretaria, O Presidente discorda, e diz que não há nenhum conselheiro ou conselheira que tenha ligado ou mandado um WhatsApp que ele não tenha respondido na mesma hora. E finalizou dizendo que cada um vota de acordo com a sua consciência; por isso que o COMAM é um coletivo, um colegiado. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 3.2 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Cleinis de Faria e Silva e Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, com 2 (dois) votos contrários dos Conselheiros(as): Marcelo Cintra do Amaral e Jaqueline Silva Melo. 3.3) 31.00086282/2026-75 - Carla Marise Ribeiro Cerqueira - Área Pública (Passeio) - Rua Maria Heilbuth Surette, nº 447. Bairro: Buritis. Regional: Oeste. Retorno da Diligência. Não havendo discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 3.3 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Cleinis de Faria e Silva, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. 3.4) 31.00136611/2026-65 - Jesus Natalicio de Souza - Área Pública (Passeio) - Rua Agenor Goulart Filho, nº 236. Bairro: Ouro Preto. Regional: Pampulha. O Presidente sugeriu votação em bloco dos itens a seguir, a fim de dar celeridade à pauta. 3.5) 31.00764569/2025-26 - Gerência de Manutenção da Regional Pampulha (GERMA-PAV). Área Pública (Calçada) - Rua dos Sociólogos, nº 67. Bairro: Alípio de Melo. Regional: Pampulha. O Conselheiro Marcelo Cintra iria pedir vistas dos itens 3.6 e 3.7, porém, como foram baixados em diligência anteriormente, ele receberá posteriormente a informação extra do item 3.7 antes de pedir vistas. O Conselheiro Paulo Freitas de Oliveira fez uso da palavra para dizer que a Secretaria define sim onde serão plantadas as novas mudas e que há um processo de reposição pensado em ser dentro do raio do entorno do empreendimento. E que alguns itens podem estar mais claros ou de fato constar nos pareceres para que todos possam visualizar melhor no conselho. O Conselheiro Marcelo Cintra do Amaral reiterou a importância de explicitar os procedimentos internos da Secretaria e informar com antecedência a sociedade civil quando haverá alguma intervenção. A Diretora de Planejamento Estratégico Ambiental Lêda Eleta França explicou que entende que o corpo do Conselho Municipal de Meio Ambiente é predominantemente novo, e por isso queria se reunir com as três subsecretarias da Secretaria de Meio Ambiente para preparar um workshop dos principais

serviços da Secretaria, e que posteriormente também pode ser aberto para a sociedade civil. Ela segue, falando que em todos os pareceres técnicos que são emitidos existe a referência à Deliberação Normativa 69, que é a deliberação normativa de plantio. Quando um município precisa fazer um plantio decorrente de reposição ambiental, ele não pode chegar, plantar cinco árvores e depois só informar que foi feito. Ele tem que acionar a Secretaria previamente para a Secretaria indicar o local, de acordo onde ocorreu a supressão, para a Secretaria indicar também os espécimes arbóreos e para ser feito esse acompanhamento. Na sequência, ela explica a segunda questão que foi levantada: a Secretaria publica diariamente publica as autorizações que são emitidas. Nenhuma supressão é feita imediatamente. A supressão espera um lapso temporal de sete dias, justamente para que a sociedade civil tenha o direito de questionar essa autorização. Então, no Portal de Dados Abertos tem todas essas informações. O presidente concluiu falando que, até mesmo para que haja celeridade e facilidade na busca de informação, ele sugeriu a criação de um grupo de WhatsApp do conselho. O Subsecretário de Gestão Ambiental e Clima, Sirley Dimitrius Borges Chaves explicou que o Observatório do Meio Ambiente segue ativo e que busca melhorias para todos os envolvidos. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. Os itens 3.4 e 3.5 foram aprovados por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Cleinis de Faria e Silva, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo, com 1 (um) voto contrário do Conselheiro: Marcelo Cintra do Amaral. 4) Processo Administrativo para análise de requerimento de Autorização de Intervenção e Regularização em APP. 4.1) 31.00614363/2025-18 - Dayanne Letícia Rocha - Intervenção (edificação ou execução de terraplanagem). Rua João Calvino, nº 197. (Zona Fiscal 908, Quarteirão 040, Lote 021). Bairro: São João Batista. Regional: Venda Nova. Retorno de vistas Kelyane Gori e Jaqueline Melo. Retorno da Diligência. O Conselheiro Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa perguntou se é de conhecimento que o item em questão abordado foi judicializado. O Presidente disse que sim, mas que não há decisão no bojo dos autos capaz de ensejar a suspensão de qualquer análise para a prefeitura. E, por fim, pediu para o Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni enviar o parecer para o Conselheiro Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa. A relatora Kelyane Gori, antes de ler seu relato, disse que precisava saber da segurança do barramento e da inconsistência das nascentes, do cadastramento das nascentes, mas não houve retorno da Defesa Civil sobre o caso. O Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental, Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni, explicou que foi feita a visita técnica, e a gerência de recursos emitiu um parecer tentando responder os pontos que foram levantados durante a visita técnica. A Defesa Civil esteve no local, mas não receberam o relatório dela. Porém, entendem que não é algo prejudicial porque, eventualmente, se a Defesa Civil emitir algum alerta, há tempo suficiente para que as licenças sejam suspensas. O entendimento é que isso não prejudica a votação porque, se eventualmente for aprovado aqui hoje, ainda tem que ter aprovação na regulação urbana e afins. O Presidente explicou que de fato é preciso esperar o parecer da Defesa Civil, após o que foi levantado pelos conselheiros, e que por isso colocará em votação o segundo pedido de vistas para a Conselheira Kelyane Paganini, conforme consta no regulamento interno. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O segundo pedido de vistas foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Cleinis de Faria e Silva, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. Antes de passar para o próximo item, a inscrita Magali Trindade fez uso da palavra para dizer que enquanto se está votando no conselho, estão construindo muros e tirando árvores do local, e que o correto seria esperar a decisão do conselho. 4.2) 31.00654265/2024-46 - Campo Interlagos - Prefeitura de Belo Horizonte - Intervenção para edificação e execução de terraplanagem - Rua Bruno Felipe Ferreira, nº 226. (Zona fiscal 618; Quarteirão 158I; Lote 001). Bairro: Jatobá/Solar do Barreiro. Regional: Barreiro. Retorno de vistas Flávia Quadros. O Conselheiro Marcelo Cintra fez a leitura do relato elaborado pela Conselheira Flávia Quadros. O Diretor de Licenciamento Ambiental Rúthelis Pinhati fez uso da palavra para realizar alguns esclarecimentos. Ele disse que várias questões colocadas no relatório já estão contempladas no parecer da Secretaria. Essa é uma obra pública de requalificação de um espaço hoje abandonado, e que a equipe técnica fez uma análise muito criteriosa: definiu compensação, definiu que deve ser apresentado um projeto de revegetação da área, definiu quantidade de árvores, etc. Essa situação não é um licenciamento ambiental, e sim que se está fazendo uma análise de uma proposta de intervenção, neste caso, uma intervenção pública, para a requalificação de uma área existente hoje, que está abandonada. O inscrito Felipe Gomes se colocou contrário ao gramado sintético no item em questão. O Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni disse que é preciso ter clareza do escopo, pois não se está diante de um licenciamento ambiental, uma intervenção em Mata Atlântica para construir uma hidrelétrica. E sim estão avaliando um projeto de campo que traz melhorias para a área, diminui a impermeabilização na APP, aumenta um pouco a impermeabilização no zoneamento de área de grandes equipamentos, mas, na APP, o que importa é diminuir, com a previsão de plantios. Então, entende-se que a intervenção é muito benéfica. O Conselheiro José Cláudio parabenizou o Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental. Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni pela fala e complementou dizendo que implantar um projeto com uma solução mais interessante, ecologicamente, e depois não manter, é pernicioso para a sociedade. Então, é preciso avançar, sim, mas dentro de um limite onde o braço do estado alcance. O Conselheiro Marcelo Cintra perguntou se a grama sintética é considerada ou não uma área permeável no caso de um campo. O Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni explicou que a grama sintética não é considerada área permeável vegetada, que hoje a ATP, no plano diretor, é taxa de permeabilidade vegetada. Então, precisa ter a permeabilidade de infiltração, que vai depender do coeficiente de infiltração de cada solo, mas precisa ter pelo menos uma árvore a cada 100 metros quadrados de área permeável, e, se for área de relevância ambiental, uma árvore a cada 50 metros quadrados. E finalizou dizendo que a questão de manutenção do gramado natural é muito mais cara do que sintético. O Conselheiro José Cláudio Nogueira Vieira trouxe novamente a questão do custo da manutenção e que a grama natural demanda maior tempo sem jogo para recuperação, enquanto a grama sintética permite maior uso por maior tempo. Porém, é preciso molhar a grama sintética com frequência para não queimar os jogadores, e por isso o consumo de água é excessivo. O Presidente complementou, explicando que hoje em dia, com o conceito de arenas, o que caracteriza a maior renda para os clubes proprietários das arenas são os shows, e que em grama sintética é possível fazer um show e, horas depois, jogar no mesmo local. Por fim, o Sr. Rúthelis Pinhati comentou que, de acordo com o parecer, a área que está sendo impermeabilizada dentro da APP está sendo compensada também. Tem um cálculo de plantio de 171 árvores para compensar a impermeabilização de uma área de, salvo engano, cerca de 500 metros dentro da APP, que é o critério utilizado em todos os outros pareceres, onde há intervenção em APP, com a impermeabilização da área. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 4.2 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. 3.6) 31.00086664/2026-43 - EMEI Mariquinhas - Área Pública (Escola Infantil) - Rua Acalifa, nº 209. Bairro: Mariquinhas. Regional: Norte. Retorno da Diligência. O Presidente disse, em relação ao item 3.6, que o conselheiro Marcelo Cintra do Amaral havia pedido vista, que se trata de uma escola infantil, que, segundo os técnicos da Secretaria, a árvore se encontra presa ali com cimento, ou seja, tem alto risco de queda e até eventualmente machucar de forma grave uma criança. Então, caso o conselheiro Marcelo se dispusesse, o item seria retomado para que a equipe, não só técnica, como a jurídica, possa fazer a explanação. O Conselheiro Marcelo Cintra do Amaral concordou. O inscrito Felipe Gomes disse que é preciso responsabilizar quem interveio na árvore, o que, segundo ele, foi feito recentemente. O Presidente informou que já houve o envio das informações para a fiscalização, para abertura de procedimento de responsabilidade e consequente processo de quem interveio na árvore. Por fim, o Presidente disse que sempre que precisar, pode questionar a respeito desse andamento, que a equipe técnica faz o levantamento e informa a providência que já foi tomada. A Assessora Jurídica SMMA Liliane Santos fez uso da palavra para explicar que o assunto foi baixado em diligência para que pudesse haver um parecer técnico da Secretaria de Meio Ambiente, além do parecer oriundo da regional. E, nesse sentido, o técnico, vistoriando a escola, verificou a situação de total instabilidade da árvore em função dessa intervenção de obra que já foi mencionada, mas também avaliou que é um risco iminente de queda dessa árvore e recomendou a supressão. E por isso é necessário retomar o item e já definir algo, para evitar acidentes. Por fim, ela disse que a compensação de regra seriam cinco indivíduos arbóreos e, exatamente em função da infração ambiental, a supressão, o corte dessa árvore, agora vai corresponder a nove indivíduos arbóreos. O Conselheiro Marcelo Cintra do Amaral sugeriu alguma ação de conscientização das crianças da escola em relação ao meio ambiente e perguntou qual o grau de risco de queda. O Subsecretário de Gestão Ambiental e Clima, Sirley Dimitrius Borges Chaves disse que o Escola Verde vai fazer esse trabalho de educação ambiental lá. O Presidente disse que, como consta no processo, o risco é alto. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 3.6 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. 4.3) 31.00979975/2025-87 - Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA - Autorização de Intervenção Margem Esquerda - Interceptor do ribeirão do Onça - Implantação Interceptor do ribeirão do Onça, Rua Edgar Bispo dos Santos próximo à Rua Cinquenta A -Bairro: Novo Aarão Reis. Regional: Norte. Essa é uma obra para reparação de uma intervenção em um receptor já existente do Ribeirão do Onça. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 4.3 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, José Cláudio Nogueira Vieira, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. 4.4) 31.00503280/2025-19 - Idalmo El Dine Breguez Cunha - Intervenção para edificação residencial multifamiliar - Rua Queluzita, nº 730. (ZF 824, quarteirão 015, lote 004). Bairro: Fernão Dias. Regional: Nordeste. O inscrito Felipe Gomes sugeriu de já adicionar onde o plantio será feito, de preferência o mais próximo possível. A Diretora de Planejamento Estratégico Ambiental Lêda Eleto França explicou que é preciso distinguir plantios dentro do lote para fins de área permeável, que é uma obrigação, plantios decorrentes de supressão arbórea, que é compensação ambiental, que é outra obrigação, e são cumulativas, e plantios para fins de baixa de construção, que são os plantios no passeio, que é uma terceira obrigação. Que são obrigações complementares, independentes, por isso não se destina fazer logo na frente da calçada, porque quando dá baixa de construção, a pessoa já tem essa obrigação legal de fazer esses plantios. Então, são três obrigações de plantio, e uma não pode competir com a outra, são independentes. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 4.4 foi aprovado por 8 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Kelyane Paganini Gori, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro: Marcelo Cintra do Amaral. 5) Processo Administrativo para análise de requerimento de renovação de Autorização de Intervenção em APP e Regularização em APP. 5.1) 01-075641/21-42- José Flávio Bahia de Araújo - Renovação do Certificado de Autorização nº 0244/22 - Rua Doutor Thomaz Muzzi, nº 132. (Lote 018 do Quarteirão 109A - CP 046265-F). Bairro: Calafate. Regional: Oeste. Não havendo discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 5.1 foi aprovado por 6 (seis) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos e Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa, com 3 (três) votos contrários dos Conselheiros(as): Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori e Jaqueline Silva Melo. O inscrito Felipe Gomes sugeriu fazer uma minifloresta com as 112 árvores que serão plantadas. O Subsecretário de

Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni explicou o ad referendum do Presidente, dizendo que o SESC está passando por um licenciamento de impacto urbanístico, estudo de impacto de vizinhança, para regularização do parcelamento e das edificações. Dentro desse processo, é preciso construir redes de esgotamento sanitário interno, porque, hoje em dia, se utiliza fossa. Só que parte dessa rede vai passar por dentro de algumas áreas de preservação permanente, porque passa um curso d'água lá dentro, tem nascente. Como já estavam mobilizados para fazer a obra, o Presidente entendeu que seria adequado conceder essa autorização ad referendum. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 6.1 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. 7) Processo Administrativo para análise de requerimento de flexibilização de Taxa de Permeabilidade - TP e Taxa de Ocupação - TO em zoneamento PA-1. 7.1) 31.00133933/2025-12 - Igreja Presbiteriana Buritis - Igreja Presbiteriana Buritis - Autorização para Ocupação em ARA. Rua Geraldo Lucio Vasconcelos, nº 281. (Lote 11, Quarteirão 067, Zona Fiscal 171, Planta CP 273010M). Bairro: Buritis. Regional: Oeste. Retorno de vistas Flávia Quadros. A leitura do relato foi feita pelo Conselheiro Marcelo Cintra do Amaral, em nome da Conselheira Flávia Quadros. Foi falado sobre a necessidade da flexibilização da taxa de permeabilidade e taxa de ocupação, concedendo assim ao requerente o direito de aproveitamento para construção. Não havendo mais discussão e nem debate, passou-se para a votação. O item 6.1 foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros(as): Rodrigo Trindade de Freitas Campos, Paulo Freitas de Oliveira, Patrícia de Castro Pretti, Letícia Dias Schirm, Leonardo Guimarães Bastos, Marcelo Cintra do Amaral, Kelyane Paganini Gori, Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa e Jaqueline Silva Melo. 10) Assuntos Gerais. O Conselheiro Marcos Tadeu Righi Rodrigues de Sousa agradeceu à Prefeitura e à Secretaria do Meio Ambiente o diálogo, o convite feito para a apresentação do projeto Transformador Cidade Jardim, realizado no Salão Nobre da Prefeitura de Belo Horizonte. E questionou quais nascentes estão contempladas no projeto. A Diretora de Planejamento Estratégico Ambiental. Lêda Eleto França explicou que dos R\$ 500 milhões que foram solicitados, R\$ 40 milhões vão ser destinados para o Renascente. E que o critério técnico para a implantação vai ser o índice de qualidade de nascentes. As nascentes que estão com esse índice menor vão ser as prioritárias. E que caso tenham sugestões de locais que possam ser vistoriados, poderão ser feitas. O inscrito Felipe Gomes pediu ação do prefeito para parar o desmatamento da Mata do Lareira. O Subsecretário de Gestão Ambiental e Clima, Sirley Dimitrius Borges Chaves explicou que existem dois movimentos: a mobilização popular para, de fato, ter construção e conquistas, e outra, de querer denegrir e buscar um sentido. E que mostrou para a turma no Lareira que, de 2022 para cá, tem um pedido de supressão apenas, que foi da árvore que caiu em cima do muro, que derrubou o muro. E que a Secretaria está sim trabalhando acerca da questão da Mata do Lareira. O inscrito Rafael da Silva agradeceu e parabenizou os membros da Secretaria, em especial os mais antigos, e disse para a Diretora de Planejamento Estratégico Ambiental Lêda Eleto França marcar o plantio das 20 mudas que o Sr. Gelson Navas, ex-Presidente, doou para eles na área do aterro, entre o campo e a horta comunitária. Ele também abordou outro assunto, sobre a célula C6 de resíduos hospitalares do aterro. Ela está sendo vinculada pela SLU para ser recomposta e ter o selamento e o sistema de drenagem vinculado a esse empréstimo de 80 milhões de dólares que o prefeito conseguiu, junto ao C40. E que ele já pediu à Secretaria de Saúde, que é a responsável por essa célula, que engendrasse esforços para retirar isso, porque essa célula foi encerrada em 2017. Então, vai fazer 10 anos que ela foi encerrada e até hoje não foi selada. Logo depois, O Subsecretário de Licenciamento e Controle Ambiental Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência de Colegiados Ambientais e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, seis de maio de dois mil e vinte e seis.

← Voltar